



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão

Em, 12/11/13

Assessora de Plenário

REQUERIMENTO N° /2013 (Da Deputada CELINA LEÃO)

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS: 14/11/13
HORA: 10h LOCAL: PL
Protocolo 11529-44

RQ 2881 /2013

Requer a realização de Audiência Pública, no Plenário desta Casa, a realizar-se no dia 14 de novembro de 2013, às 10 horas, para debater sobre os direitos dos diabéticos e a criação de um Centro de Referência dos Diabéticos na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro nos termos dos arts. 85, 239, 240 e 241, do Regimento Interno, requeremos a realização de Audiência Pública no Plenário desta Casa, a realizar-se no dia 14 de novembro de 2013, às 10 horas, para debater sobre os direitos dos diabéticos e a criação de um Centro de Referência dos Diabéticos na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

O requerimento ora proposto tem como objetivo debater os direitos dos portadores de diabetes, bem como a criação de um Centro de Referência dos Diabéticos na Secretaria de Estado de Saúde do DF.

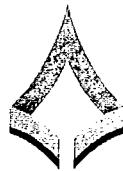
Sator Protocolo Legislativo

Rg N° 2681/2013

Folha N° 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão



O Diabetes Mellitus (DM) é uma doença crônica, de caráter epidêmico, com estimativas de atingir 330 milhões de pessoas em 2025, segundo dados da Organização Mundial de Saúde; Juntamente com a Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) representa a maior causa de mortalidade no Brasil e isoladamente a quarta causa, acarretando elevados custos para o sistema de saúde público e privado.

As complicações do Diabetes Mellitus e da Hipertensão Arterial Sistêmica são eminentemente cardiovasculares, cerebrovasculares e em membros inferiores o Diabetes é responsável pela maior prevalência de cegueira, insuficiência renal em pacientes no tratamento dialítico, além de neuropatia e amputações.

As doenças cardiovasculares (DAC) ocorrem em uma freqüência quatro vezes maior do que em não diabéticos; O caráter crônico dessas doenças e seus devastadores desfechos exigem cuidados contínuos, medicações específicas, de expressivo custo e acompanhamento especializado diante de complicações.

Efetivar políticas públicas eficazes no combate e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis a população que tanto sofre com a falta de atendimento adequado no Distrito Federal é uma responsabilidade que o estado não pode se furtar.

Diante do exposto e da importância de se debater o tema, requeiro a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2013.

Deputada **CELINA LEÃO**


Celina Leão


Oliveira Francisco


Joe Valle

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 2881/2013
Folha N° 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, à **ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO** para inclusão em ordem do dia.

Em 13/11/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA
ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo
R2 N° 288112013
Folha N° 03 off